



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 012/2024/SESP

Termo Aditivo à ARP 012/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **AXON ENTERPRISE, INC.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 e janeiro de 2023, o **Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 0857521-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AXON ENTERPRISE, INC.**, inscrita no CNPJ: EIN-86-0741227, com sede 17800 N. 85th St. Scottsdale, Arizona 85255 - EUA, representada pelo **Sr. FRANCO GIAFFONE**, brasileiro, portador do RG nº 13.597.927 SSP/SP e o CPF nº 257.875.238-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à ARP 012/2024/SESP, do qual será parte integrante do Processo nº **PM-PRO-2024/10548**, com supedâneo no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **DECRÉSCIMO DE VALOR desta ARP 012/2024/SESP**, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição de Arma de Incapacitação Neuromuscular, Modelo Taser X2 e acessórios, para atender as demandas das **unidades desconcentradas da SESP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Fica decrescido os itens deste registro de preços no **percentual de -51,7405743%** do valor inicial registrado passando de **US\$ 2.135.449,50** (dois milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove dólares e cinquenta centavos) **que corresponde a R\$ 10.848.129,10** (dez milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) para **US\$ 1.030.560,00** (um milhão trinta mil quinhentos e sessenta dólares) que corresponde a **R\$ 5.235.244,80** (cinco milhões duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a partir da assinatura deste Termo, conforme tabela abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 012/2024/SESP- EMPRESA AXON ENTERPRISE, INC.



SESPDIC2024189268A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024/SESP				REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO - RENEGOCIAÇÃO				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024/SESP APÓS NEGOCIAÇÃO			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL DO REDUÇÃO	(%) PERCENTUAL SOBRE QTD	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.200	\$ 1.102,46	\$ 1.322.952,00	1.200	\$ 428,00	\$ 513.600,00	- 809.352,00	-61,1777298%	1.200	\$ 428,00	\$ 513.600,00
		R\$ 5.600,50	R\$ 6.720.600,00		R\$ 2.174,24	R\$ 2.609.088,00	- 4.111.512,00	-61,1777520%		R\$ 2.174,24	R\$ 2.609.088,00
2	1.470	\$ 65,25	\$ 95.917,50	1.470	\$ 33,00	\$ 48.510,00	- 47.407,50	-49,4252874%	1.470	\$ 33,00	\$ 48.510,00
		R\$ 331,47	R\$ 487.260,90		R\$ 167,64	R\$ 246.430,80	- 240.830,10	-49,4252874%		R\$ 167,64	R\$ 246.430,80
3	1.200	\$ 63,00	\$ 75.600,00	1.200	\$ 42,00	\$ 50.400,00	- 25.200,00	-33,3333333%	1.200	\$ 42,00	\$ 50.400,00
		R\$ 320,04	R\$ 384.048,00		R\$ 213,36	R\$ 256.032,00	- 128.016,00	-33,3333333%		R\$ 213,36	R\$ 256.032,00
4	20.900	\$ 30,60	\$ 639.540,00	20.900	\$ 20,00	\$ 418.000,00	- 221.540,00	-34,6405229%	20.900	\$ 20,00	\$ 418.000,00
		R\$ 155,45	R\$ 3.248.905,00		R\$ 101,60	R\$ 2.123.440,00	- 1.125.465,00	-34,6413638%		R\$ 101,60	R\$ 2.123.440,00
5	10	\$ 144,00	\$ 1.440,00	10	\$ 5,00	\$ 50,00	- 1.390,00	-96,5277778%	10	\$ 5,00	\$ 50,00
		R\$ 731,52	R\$ 7.315,20		R\$ 25,40	R\$ 254,00	- 7.061,20	-96,5277778%		R\$ 25,40	R\$ 254,00
TOTAL		\$ 2.135.449,50				\$ -1.104.889,50				\$ 1.030.560,00	
		R\$ 10.848.129,10				-R\$ 5.612.884,30				R\$ 5.235.244,80	
VALOR DA ARP ATUAL (\$)											\$ 2.135.449,50
VALOR DA ARP ATUAL (R\$)											R\$ 10.848.129,10
VALOR DA REDUÇÃO DA ARP (\$)											\$ -1.104.889,50
VALOR DA REDUÇÃO DA ARP (R\$)											-R\$ 5.612.884,30
VALOR TOTAL DA ARP APÓS REDUÇÃO (\$)											\$ 1.030.560,00
VALOR TOTAL DA ARP APÓS REDUÇÃO (R\$)											R\$ 5.235.244,80
PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL (\$)											-51,7405743%

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

FRANCO
GIAFFONE:2578752
3890
FRANCO GIAFFONE
AXON ENTERPRISE, INC

Assinado de forma digital por
FRANCO GIAFFONE:25787523890
Dados: 2024.12.19 18:11:29 -03'00'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 012/2024/SESP- EMPRESA AXON ENTERPRISE, INC.



SESPDIC2024189268A



Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 20/12/2024 às 10:00:24.
Documento Nº: 23453104-2452 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23453104-2452>

